



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 012/2024

MARTINA SEIBERT, vereadora com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, possa oferecer atendimento com cardiologista no Posto de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de melhorar o atendimento à população, apresenta-se a presente indicação, a fim de que possa ser oferecido atendimento com cardiologista à população no Posto de Saúde.

Trata-se de uma demanda da comunidade. Entendemos que, desta forma, o atendimento à saúde conseguirá ser mais completo e atender às necessidades da população vendelinense.

São Vendelino/RS, 22 de agosto de 2024.

VER. MARTINA SEIBERT
LÍDER DA BANCADA (U)